



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 028/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

"Altera o Art. 1º da Lei nº 2367/2011, de 10 de Agosto de 2011, e da outras providencias".

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2019, às 20:00hrs, o Projeto de Lei nº 010/2019 de autoria do Legislativo

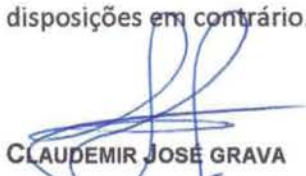
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir no rol das Doenças passíveis de obter a isenção concedida por meio da Lei nº 2367/2011, de 10 de agosto de 2011, as pessoas portadoras de Autismo e Síndrome de Down.

Artigo 2º - O Art. 1º do citado diploma legal passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a isenção de pagamento dos tributos previstos nos incisos I e VII (IPTU e Taxa de Lixo) do Art. 27 da Lei nº 4930, de 24 de dezembro de 2009 (Sistema tributário do Município) em favor das pessoas portadoras de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da imunodeficiência adquirida, **autismo e Síndrome de Down**, a requerimento do interessado ou de seu representante, comprovada a situação ensejadora, quando for o caso, por documentos médicos que atestem."*

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 27 de Agosto de 2019.


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE

VICE-PRESIDENTE

APARECIDA PERPETUA PONCI PERES

1º SECRETÁRIA


JOÃO BASAGLIA

2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá


Sidney Santiago da Silva

Oficial Legislativo em exercício